



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 007/CMNM/2022

Em 29 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de avisos criado através da Lei Municipal N°. 192/1996 do dia:

30/09/2022 a 05/10/2022

Assinatura de Cláudio Vasconcelos Vedana
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 03 DE
OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ,
CONSIDERANDO O FERIADO DO
DIA 04 DE OUTUBRO, DIA DO
PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE
NOVA MAMORÉ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira), devido ser o Dia do Padroeiro do Município de Nova Mamoré, fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 29 de setembro de 2022.

André Luiz Baiser
ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM